

2017 e apresentar as aves de seu plantel: SISPASS com anilhas SISPASS 2,6 PA/A 005110, 001802, 000046 e IBAMA 2,6 282686, contrariando dessa forma o disposto no Artigo 80 do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no Artigo 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995 em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal e Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 232384

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 01606/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 21 DE SETEMBRO DE 2017

GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO os termos do Mem. 178417/2017/GESER/COAD/DGAF/SAGAT e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Excluir da PORTARIA Nº 1503/2017-DGAF/GAB/SEMAS de 01/09/2017, publicada no DOE nº 33453 de 06/09/2017, o gozo da férias regulamentares da servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 5866065/4, tornando sem efeito o período de 05/10 a 03/11/2017, referente ao exercício 2016/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício/SEMAS

Protocolo: 232122

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata de Portaria nº716 de 09/08/2017, publicado no DOE nº33436 de 11/08/2017. Referente à Diárias

Onde se lê: Período: 26/08 a 02/09/2017

Leia-se: Período: 27/08 a 02/09/2017

Protocolo: 232325

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 946 de 28 de setembro 2017

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo:

Joanísio Cardoso Mesquita – 572157701 – Gerente de Unidade de Conservação.

PTRES: 798365

Fonte: 0661

Elemento: 339030R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Ação: 225783

Elemento: 339036R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Ação: 225784

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 232224

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 003 / 2017 – IDEFLOR-BIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS

O PRESIDENTE DO Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PPS, para selecionar candidatos a fim de desempenharem as funções de Técnico em Gestão Ambiental – Nível Superior, Assistente Administrativo – Nível Médio e Motorista – Nível Fundamental, com vencimentos de R\$ 2.918,39

(Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos) Nível Superior, R\$ 981,81 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) Nível Médio e R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) Nível Fundamental, As contratações, de caráter temporário, dar-se-ão nos municípios de São Félix do Xingu, Santarém e Belém, e terão como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; o Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015; a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de 02 de outubro de 2017 a 03 de outubro 2017 e deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE no site <http://ideflorbio.pa.gov.br/>, Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam do inteiro teor no Edital, divulgados no referido endereço eletrônico.

Belém, 28 de setembro 2017.

Thiago Valente Novaes

Presidente

Protocolo: 232301

PORTARIA Nº 947, de 26 de setembro de 2017

Cria o Conselho DO Mosaico Lago de Tucuruí, composto por representantes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA TUCURUI, do Conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Alcoabaça - RDS ALCOABAÇA e o Conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucurui-Ararão - RDS PUCURUI-ARARÃO.

O Presidente do instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e Considerando o disposto no Art. 26. da Lei Federal nº. 9.985/2000, bem como com base no Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1 - Instituir o Conselho Gestor do Mosaico Lago de Tucuruí, que inicialmente será composto com base na junção dos representantes do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA TUCURUI, do Conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Alcoabaça - RDS ALCOABAÇA e do Conselho da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucurui-Ararão - RDS PUCURUI-ARARÃO, divididos da seguinte forma:

I - representantes do Poder Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:

1. Do Ideflor Bio – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
2. Da Prefeitura de Tucuruí
3. Da Prefeitura de Breu Branco
4. Da Prefeitura de Goianésia do Pará
5. Da Prefeitura de Jacundá
6. Da Prefeitura de Nova Ipixuna
7. Da Prefeitura de Itupiranga
8. Da Prefeitura de Novo Repartimento
9. Da Eletroorte/ Eletrobras
10. Da SEDAp – Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca
11. Da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
12. IFPPA TUCURUI
13. UFPA TUCURUI
- II - representantes da sociedade civil e da população residente, sendo:

1. Da RDS Alcoabaça
2. Da RDS Pucurui-Ararão
3. Da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA
4. Da APELT – Associação dos Pescadores Esportivos do Lago de Tucuruí
5. Do STTR TUCURUI – Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Tucuruí
6. Da AMVILA - Associação de Moradores da Vila Quatro Bocas
7. Da CECOAT – Central das Colônias de Pescadores da Baía Araguaia Tocantins
8. Da Colônia de Pescadores de Jacundá Z 43
9. Da Colônia de Pescadores de Tucuruí – Z 32
10. Da Colônia de Pescadores de Goianésia – Z 61
11. Do SINPAATUR – Sindicato dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Município de Tucuruí e Região
12. Do MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens
13. Da COOPAB – Cooperativa Mista de Pescadores, Trabalhadores Rurais, Urbanos e Extrativistas do Lago da UHE Tucuruí

Art. 02 – O Conselho Consultivo do Mosaico Lago de Tucuruí, no âmbito de suas atribuições terá sua atuação pautada em assuntos de interesses comuns as unidades de conservação que o compõem.

Parágrafo Único: Quando se tratar de pauta específica de uma das Unidades de Conservação que compõem o mosaico, deverá prevalecer a deliberação do Conselho Gestor da Unidade, considerando o cunho deliberativo dos Conselhos Gestores da APA Lago de Tucuruí, RDS Alcoabaça e RDS Pucurui Ararão.

Art. 03 - Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta Portaria tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 04 - Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 3º, que os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de setembro de 2017.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR Bio

Protocolo: 232308

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1311/2017-SAGA/GAB Belém, 26 de setembro de 2017

O Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: Os termos do Ofício nº 643/2017-GS/SEFA, constante do Processo n.º 2017/397244, de 13 de setembro de 2017 pelo qual, solicita a cessão do servidor JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO;

CONSIDERANDO: Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências;

R E S O L V E : Ceder para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFA, pelo prazo de 01(um) ano, a contar de 01 de outubro de 2017, o servidor JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, Assistente Administrativo, MF nº 71315/1, sem ônus para esta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 232201

Portaria n.º1354/2017-SAGA/SEGUP Belém, 28 de setembro de 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, no uso de suas atribuições legais, e...:

C O N S I D E R A N D O O Contrato nº 010/2013 SEGUP, celebrado com o Sr. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, oriundo do Processo nº 2013/77384, da Dispensa de Licitação nº. 004/2013-SEGUP, cujo objeto é a locação de imóvel;

C O N S I D E R A N D O O Despacho da Diretora de Administração e Finanças DAF/SEGUP, datado de 27 de setembro de 2017, que informa sobre a substituição dos servidores JACÓ SILVA SOUSA, como Fiscal titular e ROSANA MARIA RIBEIRO, fiscal substituta do Contrato acima;

C O N S I D E R A N D O que os servidores foram nomeados, através da Portaria n.º 1490/2016-SAGA, de 28.09.2016, publicada no DOE Nº 33.222 do dia 29.09.2016;

R E S O L V E : I – Revogar os termos da Portaria n.º 1490/2016-SAGA, de 28.09.2016, publicada no DOE Nº 33.222 do dia 29.09.2016, que nomeou os servidores JACÓ SILVA SOUSA, MF 5902487/2 como Fiscal titular e ROSANA MARIA RIBEIRO, MF 57533/1 fiscal substituto do Contrato n.º 010/2013 SEGUP;

II – Nomear os servidores JORGE ANDREY DA SILVA MACEDO, MF 5723357/4 como Fiscal titular e OSWALDO HILTON BOTELHO DE BARROS, MF 54191888 fiscal substituto do Contrato n.º 010/2013 SEGUP;

II – À Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, para providências cabíveis.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 232190